



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/10/15

Resolução

**LEI Nº 4.428**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA O  
ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA  
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DA SERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município da Serra o Evento de Aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério da Serra.

**Art. 2º** A ser comemorado anualmente no período que compreende a Semana Santa de Quinta a Domingo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de outubro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal